



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DOS ITENS:

**Justificativa quanto ao quantitativo:** Estimou-se a quantidade dos itens acima a serem adquiridos com base no levantamento das licitações anteriores solicitadas ao Setor demandante, com base na necessidade dos anos alvo da presente licitação.

### 1.1 DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	<b>ANDADOR ORTOPÉDICO COM RODAS</b> Em alumínio, com regulagens, rodas com borrachas antiderrapantes, dobrável, capacidade até 130Kg	Unid	150	253,19	37.978,50
02	<b>ANDADOR ORTOPÉDICO ARTICULADO E DOBRÁVEL</b> Em alumínio, com regulagens, rodas com borrachas antiderrapantes, dobrável, capacidade até 130Kg	Unid	150	247,17	37.075,50
03	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL</b> Aspiração regulável com um botão de alta sensibilidade de 0 a 23"Hg, motor com protetor térmico, bivolt, indicado para uso doméstico; fácil utilização e higienização. Portátil, silencioso, seguro, baixo consumo de energia. Unidade de aspiração com tubo de sucção, extensão (mangueira), recipiente com tampa.	Unid	80	525,38	42.030,40
04	<b>CAMA HOSPITALAR MANUAL</b> Movimentos: Elevação dorsal, fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado. Acionamento através de manivelas. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo. Acompanha grades e aço carbono. Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,90 x 0,65.	Unid	50	2.679,95	133.997,50
05	<b>CAMA HOSPITALAR 01 (UMA) MANIVELA</b> Movimentos: Elevação dorsal. Acionamento através de 1 manivela. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Acompanha grades em aço carbono. Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,90 x 0,65.	Unid	50	1.956,47	97.823,50
06	<b>CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA FIXA</b> Estrutura em aço carbono. Fixa. Pintura epóxi, assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene. Encosto em courvin. Apoio de pés escamoteáveis. Apoio de braços removíveis.	Unid	300	410,28	123.084,00
07	<b>CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA FIXA PARA OBESO</b> Indicada para o banho e auxílio no uso do vaso sanitário para usuários que possuem até 130 Kg. Estrutura em aço carbono, fixa, pintura epóxi, rodas dianteiras e traseiras de 6 com pneus maciços, freios bilaterais, apoio de pés escamoteável, apoio de braços removíveis; assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene, encosto em courvin.	Unid	150	397,87	59.680,50



08	<b>PAR MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO MÉDIA</b> Alumínio Anodizado; Poliuretano; Polipropileno; Borracha. Variação de Altura: Mínima: 1,10m / Máxima: 1,30m. Regulagens de apoio de mão através de parafuso e borboleta. Ponteira em borracha natural.	Unid	150	142,84	21.426,00
09	<b>PAR MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO GRANDE</b> Resistência: Até 130 kg/par. Tamanho G: usuários com altura entre 1,78m a 1,98m. níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola. Regulagem superior. Fabricada em alumínio de alta resistência. Revestimento do apoio de mão e axilar: borracha. Ponteira: borracha.	Unid	150	139,05	20.857,50
10	<b>PAR MULETA CANADENSE EM ALUMÍNIO</b> Apoio de ante-braço. Em alumínio anodizado, leve, resistente, na cor prata. Braçadeira em polipropileno articulável e anatômico. Ajuste de altura na parte superior do ante-braço e inferior possibilitando variações de acordo com a estatura do usuário através de pino de fácil engate. Trava de segurança. Ponteira em borracha anti-derrapante. Recomendada para pessoa com até 90Kg. Altura mínima: 0,96m/Altura máxima: 1,26m.	Unid	150	104,57	15.685,50

**1.2. DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006:**

**LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	<b>ANDADOR ORTOPÉDICO COM RODAS</b> Em alumínio, com regulagens, rodas com borrachas antiderrapantes, dobrável, capacidade até 130Kg	Unid	113	R\$ 253,19	R\$ 28.610,47
2	<b>ANDADOR ORTOPÉDICO ARTICULADO E DOBRÁVEL</b> Em alumínio, com regulagens, rodas com borrachas antiderrapantes, dobrável, capacidade até 130Kg	Unid	113	R\$ 247,17	R\$ 27.930,21
3	<b>PAR MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO MÉDIA</b> Alumínio Anodizado; Poliuretano; Polipropileno; Borracha. Variação de Altura: Mínima: 1,10m / Máxima: 1,30m. Regulagens de apoio de mão através de parafuso e borboleta. Ponteira em borracha natural.	Unid	113	R\$ 142,84	R\$ 16.140,92
4	<b>PAR MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO GRANDE</b> Resistência: Até 130 kg/par. Tamanho G: usuários com altura entre 1,78m a 1,98m. níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola. Regulagem superior. Fabricada em alumínio de alta resistência. Revestimento do apoio de mão e axilar: borracha. Ponteira: borracha.	Unid	113	R\$ 139,05	R\$ 15.712,65
5	<b>PAR MULETA CANADENSE EM ALUMÍNIO</b> Apoio de ante-braço. Em alumínio anodizado, leve, resistente, na cor prata. Braçadeira em polipropileno articulável e anatômico. Ajuste de altura na parte superior do ante-braço e inferior possibilitando variações de acordo com a estatura do usuário através de pino de fácil engate. Trava de segurança. Ponteira em borracha anti-derrapante. Recomendada para pessoa com até 90Kg. Altura mínima: 0,96m/Altura máxima: 1,26m.	Unid	113	R\$ 104,57	R\$ 11.816,41
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>					<b>R\$ 100.210,66</b>

**LOTE 02 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 25%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	<b>ANDADOR ORTOPÉDICO COM RODAS</b> Em alumínio, com regulagens, rodas com borrachas antiderrapantes, dobrável, capacidade até 130Kg	Unid	37	R\$ 253,19	R\$ 9.368,03



2	<b>ANDADOR ORTOPÉDICO ARTICULADO E DOBRÁVEL</b> Em alumínio, com regulagens, rodas com borrachas antiderrapantes, dobrável, capacidade até 130Kg	Unid	37	R\$ 247,17	R\$ 9.145,29
3	<b>PAR MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO MÉDIA</b> Alumínio Anodizado; Poliuretano; Polipropileno; Borracha. Variação de Altura: Mínima: 1,10m / Máxima: 1,30m. Regulagens de apoio de mão através de parafuso e borboleta. Ponteira em borracha natural.	Unid	37	R\$ 142,84	R\$ 5.285,08
4	<b>PAR MULETA AXILAR EM ALUMÍNIO GRANDE</b> Resistência: Até 130 kg/par. Tamanho G: usuários com altura entre 1,78m a 1,98m. níveis de regulagem inferior através de pino duplo com mola. Regulagem superior. Fabricada em alumínio de alta resistência. Revestimento do apoio de mão e axilar: borracha. Ponteira: borracha.	Unid	37	R\$ 139,05	R\$ 5.144,85
5	<b>PAR MULETA CANADENSE EM ALUMÍNIO</b> Apoio de ante-braço. Em alumínio anodizado, leve, resistente, na cor prata. Braçadeira em polipropileno articulável e anatômico. Ajuste de altura na parte superior do ante-braço e inferior possibilitando variações de acordo com a estatura do usuário através de pino de fácil engate. Trava de segurança. Ponteira em borracha anti-derrapante. Recomendada para pessoa com até 90Kg. Altura mínima: 0,96m/Altura máxima: 1,26m.	Unid	37	R\$ 104,57	R\$ 3.869,09
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>					<b>R\$ 32.812,34</b>

**LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI 25%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL</b> Aspiração regulável com um botão de alta sensibilidade de 0 a 23'Hg, motor com protetor térmico, bivolt, indicado para uso doméstico; fácil utilização e higienização. Portátil, silencioso, seguro, baixo consumo de energia. Unidade de aspiração com tubo de sucção, extensão (mangueira), recipiente com tampa.	Unid	80	R\$ 525,38	R\$ 42.030,40
<b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>					<b>R\$ 42.030,40</b>

**LOTE 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	<b>CAMA HOSPITALAR MANUAL</b> Movimentos: Elevação dorsal, fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado. Acionamento através de manivelas. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo. Acompanha grades e aço carbono. Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,90 x 0,65.	Unid	38	R\$ 2.679,95	R\$ 101.838,10
2	<b>CAMA HOSPITALAR 01 (UMA) MANIVELA</b> Movimentos: Elevação dorsal. Acionamento através de 1 manivela. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Acompanha grades em aço carbono. Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,90 x 0,65.	Unid	38	R\$ 1.956,47	R\$ 74.345,86
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>					<b>R\$ 176.183,96</b>

**LOTE 05 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 25%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	---------------	------	-----	----------	-----------





1	<b>CAMA HOSPITALAR MANUAL</b> Movimentos: Elevação dorsal, fowler, semi-fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado. Acionamento através de manivelas. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Cabeceiras removíveis em material termoplástico injetado decorativo. Acompanha grades e aço carbono. Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,90 x 0,65.	Unid	12	R\$ 2.679,95	R\$ 32.159,40
2	<b>CAMA HOSPITALAR 01 (UMA) MANIVELA</b> Movimentos: Elevação dorsal. Acionamento através de 1 manivela. Estrutura em Aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó. Acompanha grades em aço carbono. Rodízios de 3" sendo dois com freios em diagonal. Capacidade máxima: 150kg. Dimensões aproximadas: 1,90 x 0,90 x 0,65.	Unid	12	R\$ 1.956,47	R\$ 23.477,64
<b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>					<b>R\$ 55.637,04</b>

**LOTE 06 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	<b>CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA FIXA</b> Estrutura em aço carbono. Fixa. Pintura epóxi, assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene. Encosto em courvin. Apoio de pés escamoteáveis. Apoio de braços removíveis.	Unid	225	R\$ 410,28	R\$ 92.313,00
2	<b>CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA FIXA PARA OBESO</b> Indicada para o banho e auxílio no uso do vaso sanitário para usuários que possuem até 130 Kg. Estrutura em aço carbono, fixa, pintura epóxi, rodas dianteiras e traseiras de 6 com pneus maciços, freios bilaterais, apoio de pés escamoteável, apoio de braços removíveis; assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene, encosto em courvin.	Unid	113	R\$ 397,87	R\$ 44.959,31
<b>VALOR TOTAL LOTE 06</b>					<b>R\$ 137.272,31</b>

**LOTE 07 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI 25%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	<b>CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA FIXA</b> Estrutura em aço carbono. Fixa. Pintura epóxi, assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene. Encosto em courvin. Apoio de pés escamoteáveis. Apoio de braços removíveis.	Unid	75	R\$ 410,28	R\$ 30.771,00
2	<b>CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA FIXA PARA OBESO</b> Indicada para o banho e auxílio no uso do vaso sanitário para usuários que possuem até 130 Kg. Estrutura em aço carbono, fixa, pintura epóxi, rodas dianteiras e traseiras de 6 com pneus maciços, freios bilaterais, apoio de pés escamoteável, apoio de braços removíveis; assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene, encosto em courvin.	Unid	37	R\$ 397,87	R\$ 14.721,19
<b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>					<b>R\$ 45.492,19</b>

<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES</b>	<b>R\$ 589.638,90</b>
-------------------------------	-----------------------

O custo Global estimado para a contratação é de **R\$ 589.638,90 (Quinhentos oitenta e Nove Mil, Seiscentos e trinta e Oito reais e Noventa Centavos)**, conforme relatório emitido pelo setor compras do Município.

---

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA  
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de licitação, o (s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

**a. Habilitação jurídica**

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- a.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**b. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**c. Qualificação Econômico-Financeira**

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### **d. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

##### **d.1.RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

d.1.1. Comprovação de aptidão para o Fornecimento dos bens similares equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d.1.4. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica.

#### **e. OUTRAS DECLARAÇÕES**



- e.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- e.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso XI do art. 155 da Lei Nº. 14.133/2021 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.